



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO:

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) na Área de Geotecnologias para a efetivação do Programa Regularização Ambiental (PRA) e Monitoramento de Passivos e Ativos de Vegetação.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.076944/2021-10

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Instituto Tecnológico - ITUFES.**

4. OBJETO DO PROJETO

Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para efetivação do Código Florestal Brasileiro, por meio de suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), com intuito de promover a Regularização Ambiental e Monitoramento de Passivos e Ativos de Vegetação.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A área de Geotecnologias é composta por soluções em hardware e software que juntas constituem poderosas ferramentas tecnológicas para tomada de decisão. Estas ferramentas tecnológicas são capazes de incorporar o comportamento espacial de elementos presentes na superfície do planeta ao processo de geração de informações sobre eles, através da sua localização, extensão e formato.

Dentre as Geotecnologias podemos citar: Sistemas de Informação Geográfica (SIG, também referenciado como GIS, do inglês *Geographic Information System*), Cartografia Digital, Sensoriamento Remoto por Satélites, Sistema de Posicionamento Global (GPS, do inglês *Global Positioning System*), Aerofotogrametria, Geodésia e Topografia Georreferenciada, dentre outros. Este conjunto de tecnologias, que fazem parte da área da Geotecnologias, são voltadas à coleta, ao processamento, à análise e à disponibilização de dados e informações espaciais.



O Serviço Florestal Brasileiro, por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e com base nas ferramentas da área de Geotecnologias, é responsável pela regularização ambiental das propriedades rurais e análise dos dados declarados pelos proprietários rurais. No caso de constatação de déficit de vegetação em Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Áreas de Uso Restrito, é elaborado uma proposta de regularização ambiental e assinatura de termo de ajustamento de compromisso à legislação vigente. Para os casos de excedentes de vegetação, tem-se a possibilidade de instituição de Cotas de Reserva Ambiental. Em ambos os casos, faz-se necessária uma ferramenta de monitoramento.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um importante instrumento de geração e integração de informações ambientais dos imóveis rurais de nosso País, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, e combate ao desmatamento no território nacional.

A implantação da etapa de inscrição no CAR transformou a realidade e as formas de condução do monitoramento da vegetação nativa e da aprovação das áreas de reserva legal de imóveis rurais. Atualmente, o número de inscrições no CAR supera 6,3 milhões de registros, incluindo inscrições de imóveis rurais, de beneficiários dos Assentamentos da Reforma Agrária e de famílias declaradas em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, abrangendo cerca de 637 milhões de hectares (<https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>). Porém, dada as dimensões territoriais do Brasil, e as particularidades regionais, é um desafio garantir a atualização das informações.

Para gerenciamento das informações ambientais dos imóveis rurais declarados no CAR, foi criado, no âmbito federal, o Sistema de Cadastro Ambiental Rural cadastradas e registradas todas as informações do CAR do País. No entanto, existem, ainda, alguns largos passos a serem dados na execução da política de regularização ambiental prevista no Código Florestal em conjunto com as ferramentas tecnológicas necessárias ao dinamismo da implementação da política frente a realidade fundiária e ambiental do país. Para isso, há a necessidade de avançar nas tecnologias de georreferenciamento para o cadastramento de novos imóveis rurais em território nacional.

Com esta abordagem, a execução deste Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em ferramentas tecnológicas na área de Geotecnologias, tem como principal foco a efetivação do Código Florestal Brasileiro com o objetivo promover a Regularização Ambiental e o Monitoramento de Passivos e Ativos de Vegetação com eficácia, efetividade e eficiência.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Meios para apoiar a implementação dos processos de Regularização Ambiental e de Pagamentos por Ativos Ambientais	Gerir (i) os Termos de Compromisso de Regularização Ambiental, (ii) a compensação de Reserva Legal, (iii) as Cotas de Ativos Ambiental e (iv) os cadastros pós-análise.
Meios para o apoio à implementação do processo de Monitoramento de Passivos e Ativos Ambientais.	Apoiar a fiscalização e a assistência técnica junto aos órgãos estaduais competentes, pela garantia do acompanhamento da dinâmica de uso e cobertura do solo dos CARs.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: P,D&I na Área de Geotecnologias para a Promoção da Regularização Ambiental e Pagamentos por Ativos Ambientais.	Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)
Meta 2: P,D&I na Área de Geotecnologias para a promoção do Monitoramento de Passivos e Ativos de Vegetação.	Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini
Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)
Matrícula SIAPE: 296971
CPF: 727.093.837-72
Ramal: (27) 4009-2685
Celular: (27) 99942-6709
E-mail: geraldo.sisquini@ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome: Diolina Moura Silva
Lotação: Departamento de Ciências Biológicas - Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCHN)/
Matrícula SIAPE: 294671
CPF: 379.702.087-20
Ramal: (27) 4009-7609
Celular: (27) 99941-9445
E-mail: diolina.silva@ufes.br

c) Fiscal

Nome: Denise Gonçalves Nascimento
Lotação: Departamento de Engenharia Civil - Centro Tecnológico (CT)
Matrícula SIAPE: 297646
CPF: 730.940.647-87
Ramal: (27) 4009.2652
Celular: (27) 98144.7333
E-mail: denise.nascimento@ufes.br

d) Fiscal adjunto (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em 1 parcela de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária, que está presente neste processo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES em Goiabeiras, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*.
-
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.



15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022 (previsão)

Término: 31/12/2022

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;



- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual; Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto utilizará os recursos tecnológicos e a infraestrutura do Centro Tecnológico (CT) da UFES, composto pelos departamentos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Informática e Tecnologia Industrial.

O CT está localizado no campus de Goiabeiras, onde possui 12 prédios devidamente equipados.

A sala de produção (ou sala *datacenter*) está equipada com várias unidades de nobreaks, switches, multiplexadores, modem, processadores, sala de operação onde estão localizados os racks principais; equipamento de interconexão entre os racks; rack principal dos ativos de rede; rack secundário de servidores e serviços; sala de compartimento principal de entrada de fibras. A sala de produção tem a função de desenvolver os recursos sob demanda em uma plataforma de nuvem para ser utilizada ao longo do período de elaboração e aplicação dos produtos e serviços relacionados ao escopo.

No CT estão 9 dos 37 pesquisadores da UFES destacados entre os mais produtivos da América Latina de acordo com o *ranking* realizado pelo sistema *Alper-Doger Scientific*, que considera a análise do desempenho científico e o valor agregado na produtividade científica. O grupo de pesquisa utiliza os softwares Power B.I., Tableau, QGIS, Matlab e InfoStat nas atividades de tratamento, análise e divulgação dos dados.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 77.492,50.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 180.257,50.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente Nacional	0,00
Material permanente Internacional	0,00
Adequação de infraestrutura	0,00

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.

Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:

- Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;
- Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade;
- Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;
- Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução.

É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 2.569.750,00 (dois milhões quinhentos sessenta nove mil e setecentos cinquenta reais). Os recursos serão provenientes do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, está preenchido e disponível no processo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727.093.837-72	UFES	geraldo.sisquini@ufes.br
Diolina Moura Silva	294671	379.702.087-20	UFES	diolina.silva@ufes.br
Membro de Equipe (Pesquisador)	-	-	UFES	-
Pós-Doutor 01	-	-	UFES	-
Doutorando 01	-	-	UFES	-
Mestrando 01	-	-	UFES	-
Bolsista de Iniciação Científica			UFES	

* Observação: Os bolsistas de pós-graduação serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro	1172693	481.065.346-34	UFES	Eustaquio.castro@ufes.br



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
-	-	-

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Profissional Pleno II	Técnico de Nível Superior	-	-

* *Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.*

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, foi preenchida e está disponível no processo.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	No processo
b) Cronograma físico-financeiro	No processo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	No processo
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	No processo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	No processo
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	No processo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	No processo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	Não se aplica
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Não se aplica
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	No processo
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	No processo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não se aplica
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	No processo
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	No processo
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 13/12/2021.

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Coordenadora Adjunta
Diolina Moura Silva

Fiscal
Denise Gonçalves Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GERALDO ROSSONI SISQUINI - SIAPE 296971
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 13/12/2021 às 23:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/331260?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIOLINA MOURA SILVA - SIAPE 294671
Departamento de Ciências Biológicas - DCB/CCHN
Em 14/12/2021 às 11:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/331612?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT
Em 15/12/2021 às 14:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333096?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HERBERT BARBOSA CARNEIRO - SIAPE 270049
Diretor do Instituto Tecnológico da UFES
Instituto Tecnológico - ITUFES
Em 16/12/2021 às 09:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333726?tipoArquivo=O>